



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

L       E       I    nº 4.234/2022

**Data:** 25 de outubro de 2022

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.286.654,26 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L       E       I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.286.654,26 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme Termo de Cooperação Técnica entre Copel e Município de Bandeirantes nº 460002282, tendo como objeto a Eficiência Energética da Iluminação Pública.

### 06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 - Divisão de Serviços Urbanos

25.752.0421.1-001 Programa de Eficiência Energética - COPEL

5185 0816 09.99.05.18 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....826.023,36

5185 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....460.630,90

**Total.....1.286.654,26**

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 0816 - R\$ 826.023,36 e o excesso de arrecadação da FR 507 - R\$ 210.630,90, mais os seguintes cancelamentos:

### 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 - Divisão de Compras

04.122.0405.2-012 - Manutenção da Secretaria de Administração

0310 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....150.000,00

370 0507 99.99.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00

390 0507 99.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal